

1900.00.00.00.00.00.00		Outras Receitas Correntes	17.131.000,00	17.131.000,00	23.153.010,73	6.022.010,73
1911.01.0.1.17.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO / FUL	17.130.000,00	17.130.000,00	23.152.010,73	6.022.010,73
1911.09.0.1.18.00.00.00.00	509	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - TRÂNSITO / FUL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL			17.331.000,00	17.331.000,00	23.353.010,73	6.022.010,73
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.315 de 22 de dezembro de 2021;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto a arrecadar até Dezembro/2022;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022 - Previsão Atualizada).						

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 6.022.010,73 (seis milhões, vinte e dois mil, dez reais e setenta e três centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0022.2.059	3.3.90.39	509	420.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.30	509	208.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	4.922.010,73
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.40	509	430.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.47	509	42.000,00
TOTAL			6.022.010,73

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 6.022.010,73 (seis milhões, vinte e dois mil, dez reais e setenta e três centavos).

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.022.010,73 (seis milhões, vinte e dois mil, dez reais e setenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	40	509	Maio	1.154.584,00	656.010,73	1.810.594,73
50	40	509	Junho	995.654,00	754.000,00	1.749.654,00
50	40	509	Julho	1.237.580,00	512.000,00	1.749.580,00
50	40	509	Setembro	643.587,00	1.100.000,00	1.743.587,00
50	40	509	Outubro	403.587,00	1.000.000,00	1.403.587,00
50	40	509	Novembro	304.350,00	1.000.000,00	1.304.350,00
50	40	509	Dezembro	204.785,00	1.000.000,00	1.204.785,00
Total				4.944.127,00	6.022.010,73	10.966.137,73

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 431 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5022	Ampliação da estrutura física e de equipamentos dos novos espaços esportivos	2022	100%	250.000,00	100%	1.250.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.52	080	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	40	080	Abril	23.000,00	1.000.000,00	1.023.000,00
Total				23.000,00	1.000.000,00	1.023.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 432 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2022	100%	4.841.000,00	100%	4.952.702,43

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 111.702,43 (cento e onze mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	111.702,43
TOTAL			111.702,43

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 111.702,43 (cento e onze mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 111.702,43 (cento e onze mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	220	000	Abril	390.000,00	111.702,43	501.702,43
Total				390.000,00	111.702,43	501.702,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0057/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Republicação Pregão Presencial por Videoconferência Nº PGV/SMGP-0057/2022, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do sistema de esgotamento interno nos imóveis da prefeitura de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 1.435.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.